

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.494/2001

AS. FLS. 0278 v. 81

LIVRO N. 95

F. 15/01/2002

Flonâmica

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.494/2001

Reestabelece a Estrutura dos Cargos em Comissão do Executivo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 37 da Lei Municipal nº 1.303, de 27 de janeiro de 1993, abaixo transcrito:

"Art. 37. - O Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal passa a ser o constante do ANEXO I, com a remuneração e o subsídio fixado no anexo II desta Lei."

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas nos arts. 38 e 42 da Lei Municipal nº 1.303, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente nas dotações seguintes: 2.01-Gabinete do Prefeito-2.01.03.07.020.2.003-Manutenção da Chefia do Gabinete do Prefeito-3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.02-Gabinete do Vice-Prefeito, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.03-Procuradoria 2.03.02.04.014.2.010-Manutenção das atividades da Procuradoria, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.04-Secretaria da Administração, 2.04.03.07.021.2.011-Manutenção da Secretaria de Administração e Órgãos Vinculados, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.05-Secretaria de Finanças, 2.05.03.08.021.2.014-Manutenção da Secretaria de Finanças e Órgãos Vinculados, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; Secretaria de Planejamento, 2.06.03.09.040.2.023-Manutenção da Secretaria de Planejamento e Órgãos Vinculados, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.07-Secretaria de Agricultura, 2.07.04.07.021.2.024-Manutenção da Secretaria de Agricultura a Abastecimento e Órgãos Vinculados; 2.08-Secretaria de Obras e Viação, 2.08.10.07.721.2.028-Manutenção da Secretaria de Obras e Viação e Órgãos Vinculados, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.09-Secretaria de Educação 2.09. Manutenção da Secretaria de Educação e Órgãos Vinculados IC/CP FUNDEF, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.10-Secretaria de Esportes, Turismo, Eventos e Promoção, 2.10.11.65.363.2.047-Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo, Promoções e Eventos, Fundo Municipal de Turismo, Promoções e Eventos, Fundo Municipal de Turismo,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Promoções e Eventos, Fundo Municipal de Turismo, Promoções e Órgãos Vinculados, 3100,00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.11.15.81.486.2.052- da Manutenção da Secretaria de Ação Social e Órgãos Vinculados, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.11.15.81.486.2.052-da Manutenção da Secretaria de Ação Social e Órgãos Vinculados, 3100.00-Pessoal e Encargos Sociais; 2.12-Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, 2.12.10.58.021.054-Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Órgãos Vinculados, 3100.00-Pessoal Encargos Sociais e 213-Secretaria de Saúde, 213.07.021.21.2.058-Manutenção de Atividade Técnico-Administrativa, 31.00.00-Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão ao 1º (primeiro) dia útil do mês de abril do corrente ano.


Art. 5º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.312, de 23 de setembro de 1993, por confrontar-se com o **art. 37, inciso XIII da Constituição Federal**, e **87, inciso 6º da Lei Orgânica Municipal**.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,
em 18 de maio de 2001.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretária Administrativa da
Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 18 de maio de 2001.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

XIII- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- 01-SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL-CC1
- 01-ASSESSOR DE GABINETE-CC2
- 01-ASSISTENTE DE APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE-CC4
- 01-ASSISTENTE DE APOIO AO IDOSO E AOS DEFICIENTES-CC4
- 01-ASSISTENTE DE APOIO A PROGRAMA ESPECIAIS-CC4
- 01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA AÇÃO SOCIAL-CC5

ANEXO II

CC1- R\$ 905,95
CC2- R\$ 543,57
CC3- R\$ 452,97
CC4- R\$ 271,97
CC5- R\$ 207,08

